



PORTARIA Nº 100, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 ("Regulamento da GOINFRA"), e tendo em vista as competências que lhe são legalmente delegadas pelo Decreto Estadual nº 9.658, de 06 de maio de 2020 c/c art. 60, inciso X, do Regulamento desta Agência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, as disposições da Lei Estadual nº 20.756/2020, resolve:

Artigo 1º Estabelecer fluxo alternativo para a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia no âmbito da GOINFRA, com base em definição que individualiza as tipologias de orçamento Tipo I e Tipo II.

Artigo 2º Qualquer orçamento elaborado pelas unidades da GOINFRA deverá cumprir com a documentação técnica que proporcione e registre as informações necessárias à estimativa dos custos, incluindo memorial de cálculo de quantidades, com justificativa dos critérios adotados, composição de custos, curva ABC de serviços, valor consolidado por metro quadrado ou quilômetro (no que couber), cronograma físico financeiro, eventograma (quando aplicável), e outros registros adequados a casos particulares.

Artigo 3º No âmbito desta Agência, os orçamentos passarão a ser classificados em:

- Orçamento Tipo I: aplicável à categoria de orçamentos elaborados para projetos inéditos e/ou em sua primeira implantação, que não contem com padronização anterior e sem orçamento previamente elaborado ou validado pela GOINFRA. Sua elaboração será realizada exclusivamente pela Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Civis - GECOC/PL da Diretoria de Planejamento e pela Gerência de Custos de Obras Rodoviárias - GECOB/PJ da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias.
- Orçamento Tipo II: aplicável à categoria de orçamentos elaborados para projetos padronizados, com adoção de concepção ou tipologia já padronizada e que possuam orçamento previamente elaborado ou validado pela GOINFRA. Sua elaboração poderá ser realizada exclusivamente pelas gerências indicadas pelas diretorias finalísticas responsáveis pela elaboração do projeto executivo.

Artigo 4º Caberá à diretoria finalística responsável pela elaboração do projeto executivo a emissão de despacho com justificativa técnica indicando sua tipologia de orçamento (Tipo I ou Tipo II).

§ Único Quando do encaminhamento da demanda à unidade técnica que elaborará o orçamento, a diretoria solicitante deverá preencher um checklist de documentação mínima a ser fornecida, incluindo projeto executivo, memorial descritivo, termo de referência, justificativa técnica com definição da tipologia do orçamento e outros documentos técnicos aplicáveis.

Artigo 5º A critério da Presidência, a Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Civis - GECOC/PL e/ou a Gerência de Custos de Obras Rodoviárias - GECOB/PJ da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias poderão ser instadas a elaborar um orçamento matriz (baseado em um projeto ou programa específico) que servirá de balizamento para que seja orientada/sequenciada a elaboração dos orçamentos tipo II pelas gerências das áreas finalísticas e/ou a realizarem treinamento das referidas equipes.

Artigo 6º As gerências das diretorias finalísticas deverão implantar mecanismos de controle a fim de promover revisão técnica trimestral, pelo sistema de dupla checagem em, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos orçamentos elaborados tipo II elaborados pela metodologia orientada nesta Portaria, conforme procedimento interno.

Artigo 7º Quaisquer inadequações identificadas durante a dupla checagem deverão ser reportadas ao fiscal, ao gestor de contrato e à gerência responsável pela gestão da obra ou serviço de engenharia, relatando os achados e orientando providências.

Artigo 8º As Gerências de Orçamento PL-GECOC e PJ-GECOB deverão circularizar, trimestralmente, os valores referenciais de

custo por metro quadrado e de custo por quilômetro das obras e serviços de engenharia Tipo I orçadas no período.

§ Único. As referências citadas no caput servirão de base para que as gerências responsáveis pelos orçamentos tipo II realizem monitoramento periódico dos orçamentos elaborados, considerando sua aderência e compatibilidade aos parâmetros publicados, conforme a tipologia da obra ou serviço de engenharia.

Artigo 9º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Anexo

(Portaria nº 100/2025-GOINFRA - SEI nº 74874889)

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 23

Protocolo 539024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 178/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À DEMOLIÇÃO, CONCERTO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS COM INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE ITENS/ SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA TABELA DE CÁLCULO (72364941) AO CONTRATO Nº 101/2024-GOINFRA (64763050), COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 1.008.950,12 (UM MILHÃO, OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2025 43 61 15 451 1003 3.289 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.18, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.093 -00002, DATADA DE 08/04/2025 (72811135). **PROCESSO SEI Nº 202400036011681.**

Protocolo 538923

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 184/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 77/2024-GOINFRA, REFERENTE A REABILITAÇÃO FUNCIONAL DO TRECHO DA GO-154, ENTR. GO-427(A) (ITAGUARU) / FIM PERÍMETRO URBANO(ITAGUARU) ATÉ INÍCIO PERÍMETRO URBANO / ENTR. GO-334(CARMO DO RIO VERDE), COM EXTENSÃO DE 50,78 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PRIMOR ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2024-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (74209968). **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE 13/05/2025 A 11/08/2025 (74210250). **PROCESSO SEI Nº 202300036011426.**

Protocolo 539064

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, MOSQUITOS, BARATAS, ROEDORES, INSETOS, FORMIGAS, PULGÕES, PRAGAS EM GERAL E NOS CRIADOUROS DE MOSQUITOS AEDES AEGYPTI.